MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 162/2014

CAMPUS CONGONHAS

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br.

1 – DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS (descrição sumária)

1.1 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.2 - As atribuições gerais do cargo que integra o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos são:
I - As relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino.
II - As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2 – DO REGIME DE TRABALHO

2.1 – O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas **ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA E LIBRAS**, conforme indicado no quadro do item 5 será o de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, conforme inc. II do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.

2.2 – O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas **LETRAS, MECÂNICA e QUÍMICA**, descritas no quadro constante do item 5, será o de 40

(quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, conforme inc. I do art. 20 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

OBS.: Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Técnicos nas modalidades integrado, PROEJA, Subsequente, Concomitante ou Superior e em demais atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

3 – DO REGIME JURÍDICO

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

4 – DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM R$			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	3.804,29	-	373,00	4.177,29
Aperfeiçoamento	3.804,29	351,49	373,00	4.528,78
Especialização	3.804,29	608,22	373,00	4.785,51
Mestrado	3.804,29	1.931,98	373,00	6.109,27
Doutorado	3.804,29	4.540,35	373,00	8.717,64

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM R$			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	1.966,67	-	186,50	2.153,17
Aperfeiçoamento	1.966,67	69,82	186,50	2.222.99
Especialização	1.966,67	152,35	186,50	2.305,52
Mestrado	1.966,67	428,07	186,50	2.581,24
Doutorado	1.966,67	785,93	186,50	2939,10

5 – DOS REQUISITOS E DAS VAGAS – CÂMPUS CONGONHAS

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ARTES	1 - LINGUAGENS E CÓDIGOS	Graduação em Artes com habilitação em: Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cinema, Educação Artística ou Música (Licenciatura ou Bacharelado).	01	20H

EDUCAÇÃO FÍSICA	2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	01	20H
LIBRAS	3 - LINGUAGENS E CÓDIGOS	Licenciatura em Letras, com habilitação em LIBRAS.	01	20H
LETRAS	4 - LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura.	01	40H
MECÂNICA	5 - ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO, MODELAMENTO DE SISTEMAS DINÂMICOS, PROJETOS E CONTEÚDOS AFINS.	Graduação em Engenharia ou em Física	01	40H
	6 - PROCESSOS METALÚRGICOS, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS, CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS, PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, PROJETOS E CONTEÚDOS AFINS.	Graduação em Engenharia ou em Física ou em Design de Produto.	01	40H
QUÍMICA	7 - QUÍMICA GERAL, QUÍMICA INORGÂNICA, FÍSICO-QUÍMICA	Licenciatura ou Bacharelado em Química	01	40H

6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

6.1 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições estarão abertas no período de **03/12/2014 a 28/12/2014**.

7.2 – O valor da taxa de inscrição é de: R$ 100,00 (cem reais).

7.3 – A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia **03/12/2014 até 23 horas e 59 minutos do dia 28/12/2014**.

7.4 – É vedada a inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não o disposto no item 7.3.

7.5 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário, emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao do término do período das inscrições, conforme item 7.3.

7.6 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.7 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo e área de conhecimento.

7.8 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição. O IFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

7.9 – Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de cargo ou áreas para os quais o candidato inscreveu-se.

7.10 – Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 7.5.

7.11 – A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7.5.

7.12 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.13 – O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14 – O IFMG não se responsabilizará pelo não recebimento das inscrições cujo pagamento não foi efetuado com os dados pessoais do candidato constantes da GRU (Guia de Recolhimento) emitida no momento da inscrição.

7.15 – Os comprovantes de inscrição com a informação de **PAGAMENTO CONFIRMADO** poderão ser impressos a partir de **05/01/2015**, no sitio www.ifmg.edu.br.

7.15 – A inscrição para o Concurso implica, desde a data da mesma, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do documento, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.2. A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia **03 de dezembro de 2014 até ás 23 horas e 59 minutos do dia 12 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 8.2.

8.4. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por qualquer outro meio que não o previsto no item 8.3.

8.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 16 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br .

8.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br durante o período de inscrições, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento **até o dia 29 de dezembro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 8.10, estará automaticamente eliminado do concurso público.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 – As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos deste edital e nas áreas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento) do total oferecido no Item 5, em número inteiro.

9.2 – A vaga reservada será destinada à área do concurso em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

9.3 – O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos na reserva de vaga.

9.4 – Caso haja um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver melhor classificação na lista específica, independente da área para a qual se inscreveu.

9.5 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

9.6 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.

9.7 – Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme art. 41 do Decreto nº 3.298/99.

9.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e encaminhar o Anexo III e documentação comprobatória, conforme os critérios, formas e prazos estabelecidos nesse edital.

9.9 – O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, que verificará:

a) Se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.
b) Se a deficiência que possui é compatível com a área para a qual foi aprovado.
c) Se a deficiência alegada na inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

9.9.1 – O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas “a” e “b” será considerado inapto para investidura no cargo.

9.9.2 – O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea “c” será considerado inapto para investidura no cargo por meio da reserva de vagas e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

9.10 – O parecer da Junta Médica será divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

9.10.1 – O candidato julgado inapto ou reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo, ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do resultado no sítio, para retirar o parecer na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG.

9.10.2 – A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior,

pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

9.10.3 – O recurso de que trata o subitem 9.10.2 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documentos ao processo.

9.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

9.12. O candidato com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

9.13. O candidato com deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

9.13.1. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

9.13.2. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

9.14. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

9.15. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

10 – DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

10.1 – Das vagas destinadas ao cargo de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

10.1.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

10.1.2 – O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá preencher, no sítio www.ifmg.edu.br a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, durante o período de inscrições.

10.1.3 – A autodeclaração terá validade somente para este Concurso público.

10.1.4 – As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento

administrativo que lhe assegurem o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.5 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

10.1.5.1 – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

10.1.5.2 – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido às vagas reservadas a pessoa com deficiência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. Os candidatos negros que perderam o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão na lista de candidatos negros.

10.1.6 – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.1.7 – Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

10.1.8 – A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

10.1.9 – A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br .

11 – DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O processo seletivo será realizado em etapas distintas e constituído de:

11.1.1 – Prova Escrita de conhecimentos específicos (eliminatória/classificatória);

11.1.2 – Prova de Desempenho Didático (eliminatória/classificatória);

11.1.3 – Prova de Títulos (classificatória).

11.2 – As provas mencionadas no subitem 11.1 serão assim realizadas:

PROVA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (todas as áreas)	**11/01/2015**	14h	4h
Prova de Desempenho Didático	Divulgada com o resultado da Prova Escrita.	Divulgado com o resultado da Prova Escrita.	45 minutos

Prova de Títulos	Os títulos serão recebidos pela banca examinadora no momento da realização da Prova de Desempenho Didático	-

11.3 – Às Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100(cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

11.4 – Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos, conforme disposto no subitem 14.1.

11.5 – O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Banca Examinadora, constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica (Cargo – Pedagogo), sendo no mínimo 2 (dois) de outros Campus/Instituição, cuja formação será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.5.1 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção, a avaliação da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusivas da Banca Examinadora.

12 – DA PROVA ESCRITA

12.1 – Esta prova será realizada no **11/01/2015 (domingo), às 14 horas, no Campus Congonhas/IFMG, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho, Congonhas – MG.**

12.2 – A prova escrita compreenderá questões abertas e/ou fechadas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas, **improrrogáveis**, tendo um valor de 100 (cem) pontos.

a) A definição do número de questões dessa prova é da competência da Banca Examinadora.

12.2.1 – As provas das áreas **ARTES E LIBRAS** serão composta por 4 (QUATRO) questões discursivas, cada uma com valor de 25 pontos.

12.2.2 – A prova da área **LETRAS**, será composta por 2 (DUAS) questões discursivas, cada uma com valor de 50 pontos.

12.2.3 – As provas das áreas da **EDUCAÇÃO FÍSICA E MECÂNICA**, poderão compreender questões abertas e/ou fechadas sobre os conteúdos do programa (Anexo I).

12.2.4 – A prova da área **QUÍMICA**, será composta por 30 (TRINTA) questões objetivas, cada uma com o valor de 2 pontos e 4 (QUATRO) questões discursivas, cada uma com o valor de 10 pontos.

12.2.5 – Será permitida, para as áreas **ARTES, LETRAS E LIBRAS** a consulta à bibliografia própria, a critério do candidato, durante os primeiros 60 (SESSENTA) minutos de prova.

12.2.6 - Será permitido, para as áreas **MECÂNICA E QUÍMICA** o uso de calculadora científica que não seja programável e não seja alfa-numérica tipo agenda. O candidato é reponsável pela correta escolha da mesma. No dia da prova escrita as calculadoras de todos os candidatos poderão ser auditadas antes do começo da prova por membros da comissão do concurso. As calculdoras que não atenderem os requisitos acima decritos não poderão ser utilizadas e serão recolhidas antes do início da prova. É expressamente proíbido a troca de calculadoras entre os

candidatos durante a prova escrita. O candidato sem calculadora poderá executar a prova. **Exemplos de modelos de calculadoras homologadas e validadas pela comissão do concurso: CASIO FX-82, Casio Fx991, SHARP EL-501W-BK, SHARP EL531WBBK, Kenko Kk-105, Kenko KK-82LB, Kenko Kk-90ms, Fraction Classe CLA-82LP, Citizen Spr-145, Elgin Sc396 e similares.**

12.2.7 – Para a área **EDUCAÇÃO FÍSICA**, **não** será permitida consulta bibliográfica durante o horário de realização da prova escrita.

12.2.8 – A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, **não porosa**. Às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

12.3 – As questões fechadas poderão ter correção eletrônica por leitura ótica e as questões abertas serão corrigidas pelas respectivas Bancas Examinadoras.

12.3.1 – Para a transcrição das respostas das questões fechadas, o candidato receberá uma única Folha de Respostas, não lhe sendo concedida outra Folha de Respostas.

12.3.2 – O candidato deverá transcrever as respostas das questões fechadas da Prova Escrita para a Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **não porosa** e este será o único documento válido para correção das questões mencionadas neste item.

12.3.3 – O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital e no caderno de prova, sendo ainda de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes de marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

12.3.4 – Será atribuída nota zero à questão da prova cuja Folha de Respostas contenha dupla marcação, marcação rasurada e resposta que não tenha sido transcrita do caderno de provas para o mencionado documento.

12.4 – Será classificado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.5 – O resultado da Prova Escrita será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br), a partir do dia **12/01/2015.**

12.6 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.7 – O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita **somente na "Folha de Rosto"**. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. **Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.**

12.8 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.
12.9 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

12.10 – Serão convocados para a prova de Desempenho Didático:

12.10.1 – Para as áreas ARTES, LETRAS, LIBRAS e MECÂNICA os 05 (cinco) primeiros colocados classificados na prova escrita.

12.10.2 – Para as áreas EDUCAÇÃO FÍSICA E QUÍMICA os 08 (oito) primeiros colocados classificados na prova escrita.

12.11 – Em caso de empate na 5ª (quinta) classificação, conforme item 12.10.1, ou empate na 8ª (oitava) classificação, conforme item 12.10.2, todos os candidatos incluídos nessa situação serão convocados para a próxima etapa do concurso.

12.12 – Os candidatos aprovados, mas não convocados para a prova de Desempenho Didático, conforme item 12.10, estarão eliminados do processo seletivo.

13 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 – A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos, perante a Banca Examinadora e passível de arguição ao seu término, por membros da mencionada banca.

13.1.1 – Para esta prova, o candidato terá à sua disposição: quadro negro/branco, giz/pincel de várias cores, tela de projeção, computador, projetor, régua, esquadro, compasso.

13.1.2 – Caso ache pertinente, o candidato poderá levar equipamentos, materiais e/ou montagens práticas (de pequeno porte) relacionadas ao tema da aula, sendo de sua inteira responsabilidade o funcionamento dos mesmos.

13.2 – A esta prova concorrerão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, ressalvando os subitens 12.10, 12.10.1, 12.10.2, 12.11 e 12.12.

13.3 – A data, o horário e o local para realização das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita.

13.4 – Os temas para a Prova de Desempenho Didático serão extraídos do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo I do presente Edital e serão apresentados e **sorteados no dia da Prova Escrita** e antes da mesma. O tema da referida prova será único para todos os candidatos, conforme a área da vaga pleiteada.

13.4.1- Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Comissão Organizadora e um membro da Banca Avaliadora de cada área e seu resultado registrado em ata circunstanciada, divulgado aos candidatos e no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br no dia seguinte à realização da Prova Escrita.

13.5 – A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não aprovados na Prova Escrita.

13.6 – Transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita, a relação contendo a ordem e os horários para realização da Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal www.ifmg.edu.br, no momento da divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

13.7 – Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

13.8 – Os candidatos deverão entregar a Banca Examinadora 5 (cinco) cópias do Plano de Aula da Prova de Desempenho Didático, antes da sua realização.

13.9 – A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.

13.10 – Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

13.11 – A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular essa nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13.12 – Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

13.13 – A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

13.13.1 – Na sessão pública de realização da Prova de Desempenho Didático não será permitida a presença de outros candidatos concorrentes à mesma área. Se for identificada a presença de um candidato nessa situação proibitiva, mesmo que após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, este será eliminado do concurso público por ato da Comissão Organizadora.

13.13.2. Iniciada a realização da Prova de Desempenho Didático, não será permitida a entrada de expectadores.

13.14 – O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

14 – DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 – A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam nos grupos descritos abaixo:

14.1.1 – ÁREAS: ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS E LIBRAS

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 40 pontos)	VALOR
1	GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso.	40,00
2	GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com **áreas afins** de conhecimento objeto do concurso.	20,00
3	GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso	30,00
4	GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com **áreas afins** de conhecimento objeto do concurso	15,00

5	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior	10,00
6	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com **áreas afins** de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior	5,00
	GRUPO 2: ATIVIDADE ENSINO (Limitado a 30,00 pontos)	
7	ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada (3,0 pontos a cada semestre **completo** de atividade docente)	30,00
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 30,00 pontos)	
8	Autoria e/ou organização de livro na área objeto do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN.	12,00
9	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN.	8,00
10	Publicação técnica ou tecnológica na área do Concurso ou em áreas afins (manual, relatório técnico ou material didático), publicada por editora (0,5 por publicação, limitado a 5,0 pontos).	4,00
11	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado e/ou aceito em periódicos científicos com “Qualis” – CAPES. (0,5 pontos/trabalho, limitado a 4,0 pontos)	4,00
12	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado em anais de congressos. (0,5 ponto/artigo, limitado a 2,0 pontos)	2,00
	TOTAL	**100,00**

14.1.2 – ÁREA: MECÂNICA

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 30 pontos)	VALOR
1	GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso.	30,00
2	GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso	20,00
3	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	10,00
	GRUPO 2: ATIVIDADE ENSINO (Limitado a 25,00 pontos)	
4	Atividade docente devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre **completo** de atividade docente, **limitado a 25 (vinte e cinco) pontos**.	25,00
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20,00 pontos)	
5	Livro completo editado.	6,0 por livro
6	Artigo em periódico internacional e/ou patente e/ou capítulo de livro.	4,0 por artigo ou patente ou capítulo
7	Artigo em periódico nacional	2,0 por

		artigo
8	Artigo em congresso internacional.	1,0 ponto por artigo
9	Artigo em congresso nacional/revistas comuns com circulação nacional.	0,5 ponto por artigo
	GRUPO 4: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 25,00 pontos)	
10	Exercício de atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas com a área de conhecimento do concurso (2,5 ponto por semestre)	25,00
	TOTAL	**100,00**

14.1.3 – ÁREA: QUÍMICA

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 30 pontos)	VALOR
1	GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso.	30,00
2	GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com **áreas correlatas** de conhecimento objeto do concurso.	20,00
3	GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso	20,00
4	GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com **áreas correlatas** de conhecimento objeto do concurso	15,00
5	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a **área** de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	10,00
6	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com **áreas correlatas** de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	5,00
	GRUPO 2: ATIVIDADE ENSINO (Limitado a 30,00 pontos)	
7	Docência em cursos de Graduação e Pós-Graduação na área ou áreas afins de conhecimento objeto do concurso, comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas.	2,0 por semestre completo
8	Experiência profissional na área do Concurso, exercida em outros níveis de ensino, na área ou áreas afins de conhecimento objeto do concurso, comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas.	1,0 por semestre completo
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 30,00 pontos)	
9	Autoria e/ou organização de livro na área objeto do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN.	4,0 por atividade
10	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN.	2,0 por atividade
11	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado e/ou aceito em periódicos científicos com “Qualis” – CAPES de **nível internacional**.	4,0 por artigo

12	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado e/ou aceito em periódicos científicos com “Qualis” – CAPES de **nível nacional**.	2,0 por artigo
13	Publicação técnica ou tecnológica na área do Concurso ou em áreas afins (patentes, manuais, material didático, artigo em revista de circulação nacional, etc.), devidamente publicados.	1,0 por publicação
14	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão na área do Concurso ou em áreas afins, concluído e/ou aceito por Instituição promotora.	2,0 por projeto
15	Orientação de Monografias, TCC, bolsistas de projetos de Pesquisa/Extensão/PIBIDI na área do Concurso ou em áreas afins. (limitado a 5 pontos)	0,5 por aluno
16	Participação em bancas de concursos, defesa de tese e/ou dissertação de mestrado.	0,5 por banca
	GRUPO 4: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 10,00 pontos)	
17	Exercício de atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas com a área de conhecimento do concurso (1,0 ponto por semestre)	10,00
	TOTAL	**100,00**

Nota 1: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

Nota 2: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Nota 3: NÃO SERÃO ACEITOS DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) OBTIDOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS, NÃO REVALIDADOS OU NÃO RECONHECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO.

14.2 – A esta prova concorrerão os candidatos aprovados e selecionados para a Prova de Desempenho Didático, conforme item 12.10.

14.3 – Os títulos relacionados no subitem 14.1 deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, antes da realização da Prova de Desempenho Didático, junto com o plano de aula mencionado no item 13.8.

14.4 – A documentação relacionada no item 14.1, ou seja, todos os comprovantes dos títulos relacionados deverão estar devidamente encadernados seguindo a ordem de apresentação dos quadros constantes dos itens 14.1.1 e 14.1.2 da prova de títulos, acompanhados do Curriculum Vitae, conforme modelo da Plataforma Lattes e dos originais, para a devida conferência.

14.5 – A documentação mencionada será recebida, conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

14.6 – No Grupo 1 da tabela constante nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

14.7 – Na pontuação atribuída em cada um do grupo 2, constante no subitem 14.1.1 e dos grupos 2 e 4, constante no subitem 14.1.2 e 14.1.3, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional ocorrido no mesmo semestre na mesma instituição ou em instituições diferentes.

14.7.1 – Se num mesmo semestre o candidato exercer atividades de docência mencionadas no grupo 2 e experiência profissional mencionadas no grupo 4, será contabilizada a pontuação específica para cada uma das atividades.

14.8 – O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br .

15 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

15.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos neste Edital.

15.2 – O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá preencher o requerimento próprio (Anexo III) e entregá-lo na Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, IFMG a Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, acompanhado de Laudo Médico com CID, **até o dia 19/12/2014**.

15.3 – Os portões dos locais de realização da Prova Escrita **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova, após o fechamento dos portões.

15.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de **cartão de inscrição** (FACULTATIVO) e **de documento oficial de identidade** (INDISPENSÁVEL), conforme descrito no item 7.6.1.

15.5 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo de solicitação de documento.

15.6 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 7.6.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

15.7 – Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

15.8 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

15.9 – No recinto de provas não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e depositá-lo junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude. Exceto os equipamentos descritos nos itens 12.2.6 e 13.1.2, deste edital, referentes às provas escrita e didática.

15.10 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

15.11 – Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer das provas que compõem esse processo seletivo.

16 – DO RESULTADO FINAL

16.1 – O resultado das provas que compõem o processo seletivo deste Edital será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).

16.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos obedecendo aos pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois) respectivamente.

16.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

16.4 – O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, §1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

17 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 – Em caso de empate no total de pontos aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

17.2 – Para os candidatos que não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos:
a) Na Prova de Desempenho Didático;
b) Na Prova Escrita;
c) Na Prova de Títulos.

18 – DOS RECURSOS

18.1 – O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do Resultado conforme item 12.5. Para vista de sua prova, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao Campus Congonhas, no horário de 8h30 às 16h30.

18.1.1 – Em hipótese alguma será fornecida ao candidato cópia parcial ou total da Prova Escrita. O candidato terá o tempo necessário para verificação de sua prova e poderá fazer anotações em papel disponibilizado por um membro da Comissão Organizadora, acerca das questões que pretender interpor recursos. Durante o tempo de sua consulta à prova, o candidato não poderá portar nenhum equipamento eletrônico.

18.2 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, através do formulário constante do **ANEXO IV**, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme item 12.5.

18.3 – O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

18.4 – O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

18.5 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Congonhas (Avenida Michael Pereira de Souza, nº. 3007. Bairro Campinho. Congonhas/MG. CEP 36.415-000, com Aviso de Recebimento (AR). **Para fins de contagem final do prazo recursal será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios**. O candidato deverá ainda, **obrigatoriamente e dentro do prazo estabelecido para recursos (dois dias úteis da divulgação dos resultados)**, enviar para o e-mail: rh.congonhas@ifmg.edu.br, o protocolo com o número do AR e o recurso digitalizado contra o resultado em questão. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo definido, ou ainda, estando o recurso digitalizado divergente do recurso enviado por Sedex, o recurso interposto será desconsiderado.

18.5.1 – No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer servidor da instituição serão preliminarmente indeferidos.

18.5.2 – Recurso que conteste o conteúdo de questões resolvidas na Prova Escrita deverá conter, obrigatoriamente, embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas. Caso o candidato não respeite esta exigência, o recurso será preliminarmente indeferido.

18.6 – Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico (e-mail) sem o protocolo dos correios com número do AR e sem os arquivos digitalizados, ou, ainda, fora dos prazos estipulados.

18.7 – Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

18.8 – Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

18.9 – A pontuação correspondente a questões anuladas a partir do exame de recurso será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19 – DA VALIDADE E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1 – O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

19.2 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

19.3 – Para o ato da nomeação o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme exigido pela legislação vigente.

19.4 – Este Concurso poderá ser aproveitado por qualquer dos Campus do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

20.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato:

a) Culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

b) Que durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

20.3 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

20.4 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, por telefone ou email, utilizando-se os dados constantes da Ficha de Inscrição (endereço, números de telefone e email), obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

20.5 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada e ainda uma Declaração de Bens.

20.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

20.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2014.

Prof. **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 162/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO I

Área 1: ARTES

Gestão cultural: concepção e planejamento de programas e projetos culturais. A produção cultural em música, artes cênicas, artes plásticas e artes visuais. Cultura, tecnologia e novas mídias. O uso de novas tecnologias para a produção cultural: dança, teatro e vídeo. O uso de novas tecnologias para a produção cultural: música, artes visuais e rádio. A aplicação das Leis do Direito Autoral e do Audiovisual. A contribuição dos softwares livres para a cultura digital. A avaliação em artes: as orientações dos PCNs e da Matriz de Referência do Enem.

Temas propostos a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático – ARTES

1 – O ensino de artes na era da tecnologia
2 – A apreciação e a produção musical na escola de nível médio
3 – O teatro como interlocução com as demais linguagens
4 – A cultura visual e o ensino de artes visuais
5 – Linguagens artísticas tradicionais e contemporâneas

Área 2: EDUCAÇÃO FÍSICA

O corpo na história e a história do corpo: relações com a Educação Física da contemporaneidade. Lazer e Educação Física: saberes, ações e possibilidades de trabalho para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Atividade física, saúde e qualidade de vida: propostas para aulas de Educação Física no Ensino Médio. Perspectivas de ensino do esporte no Ensino Médio: concepções, características e desenvolvimento educativo. As relações do fenômeno esportivo com a mídia, a indústria cultural e a realidade social. Metodologia do Ensino da Educação Física: O papel da Educação Física como componente curricular no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo como base o Projeto Político Pedagógico. Educação Física Escolar, diversidade e inclusão: códigos e símbolos no Ensino Médio. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem em Educação Física.

Temas propostos a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático – EDUCAÇÃO FÍSICA

1 – Relações entre Educação Física, gênero e cultura.
2 – O esporte como fenômeno educacional: competição, cooperação e sociedade.
3 – Atividade física, saúde e condicionamento físico no Ensino Médio.
4 – Lazer e Educação Física: possibilidades para adolescentes.
5 – Planejamento, ações e avaliação em Educação Física no Ensino Médio.
6 – Os jogos, brinquedos e brincadeiras para o Ensino Médio.
7 – Organização de eventos em Educação Física: Gestão e avaliação dos processos.
8 – Inclusão, deficiência e Educação Física: contextos, aulas e planejamentos para o Ensino Médio.

Área 3: LIBRAS

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Políticas públicas educacionais brasileiras na área de educação de surdos. A deficiência auditiva/surdez (Conceito e classificação. Caracterização dos tipos de deficiência auditiva. A educação da pessoa surda. História da educação do surdo). Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais (Plano fonológico. Plano morfológico. Plano sintático. Plano semântico – pragmático). LIBRAS e Português: uma educação bilíngue para surdo (LIBRAS e sua relação com o Português).

Temas propostos a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático – LIBRAS

1 – O ensino de Libras como primeira e como segunda língua
2 – Língua Brasileira de Sinais - Fonologia
3 – Cultura Surda
4 – Escritas de línguas de sinais
5 – A língua de sinais e a literatura surda

Área 3: LETRAS

Relação entre língua, cultura e sociedade. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto, fatores da textualidade, a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Interpretação e compreensão textual. Letramento. Estratégias de leitura. Os pressupostos e as inferências. O português do Brasil: variedade e preconceito linguístico. Língua falada e língua escrita. O signo linguístico, os elementos da comunicação, funções da linguagem, figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, antonímia, polissemia. Tipos de gramática. O ensino de gramática na aula de Língua Portuguesa. Gêneros e tipos textuais. O ensino dos gêneros textuais na sala de Língua Portuguesa. O ensino de Língua Portuguesa e o uso de novas tecnologias. Parâmetros Nacionais Curriculares de Língua Portuguesa. Estilos literários, características e autores. Principais tendências da crítica literária do século XX e XXI. Relações entre Literatura e outras artes. Literatura e mídias digitais. Literatura e expressão da alteridade. Tendências da literatura brasileira contemporânea.

Temas propostos a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático – LETRAS

1 – A variação linguística na aula de Língua Portuguesa.
2 – Os gêneros textuais na aula de Língua Portuguesa.
3 – O uso de novas tecnologias na aula de Língua Portuguesa.
4 – As estratégias de leitura na aula de Língua Portuguesa.
5 – A produção textual na aula de Língua Portuguesa.
6 – Principais tendências da crítica literária do século XX e XXI.
7 – Relações entre Literatura e outras artes.
8 – Literatura e mídias digitais.
9 – Literatura e expressão da alteridade.
10 – Tendências da literatura brasileira contemporânea.

Os candidatos deverão, na prova de desempenho didático, desenvolver o tema sorteado dentro de uma perspectiva crítica e contextualizada.

Área 4: MECÂNICA

Princípios básicos envolvidos na área de eletricidade e eletrônica. Métodos de medição e dos principais sinais eletro-eletrônicos: tensão, corrente, potência, carga elétrica. Princípio de funcionamento de instrumentos: voltímetro, amperímetro. Circuitos elétricos existentes no mercado industrial e doméstico. Topologias de circuitos elétricos. Principais componentes eletroeletrônicos existentes no mercado industrial. Circuitos monofásicos e trifásicos. Máquinas elétricas rotativas e fornos elétricos. Sistemas de proteção. Princípios de medição de pressão, vazão, nível, temperatura, vibrações mecânicas e outros dos instrumentos industriais envolvidos no ambiente industrial. Métodos de controle de processos típicos em plantas de pressão, vazão, nível, temperatura. Telemetria industrial. Tipos de controles industriais. Controle PID. Arquitetura típica de microprocessadores. Conjunto de instruções. Sistemas de desenvolvimento. Sistemas microcontrolados. Sistemas de aquisição de dados e controle. Programação em linguagem C de dispositivos microcontrolados e Controladores Lógicos Programáveis.

Área 5: MECÂNICA

Introdução aos materiais de aplicação industrial. Estrutura e propriedade. Materiais monofásicos e polifásicos. Diagramas de equilíbrio de fases. Fases moleculares. Materiais poliméricos, cerâmicos. Metálicos e compósitos. Biomateriais, materiais semicondutores e nanomateriais. Seleção de materiais. Processos integrados de extração e refino dos metais. Fatores técnicos e econômicos no projeto de processos integrados. Siderurgia. Metalurgia dos metais não ferrosos. Microscopia Óptica. Metalografia Quantitativa. Análise de Imagens. Microscopia Eletrônica de Varredura. Formação de Imagens com Elétrons Secundários e Retroespalhados. Microanálise Semi-Quantitativa por Energia Dispersiva de Raios-X. Difração de Elétrons Retroespalhados. Microscopia Eletrônica de Transmissão. Difratometria de Raios-X. Determinação de Fases. Tensão Residual. Textura Cristalográfica. Ensaios Mecânicos. Espectroscopia de absorção na região do infravermelho. Raman. Análises Térmicas (Análise Térmica diferencial, calorimetria exploratória diferencial, análise termogravimétrica). Análise prática de falhas. Classificação dos Processos de Fabricação. Noções de Deformação Plástica dos Materiais. Estudos dos principais processos de produção por conformação mecânica sem cavaco. Estudo dos principais tipos de processos de fundição. Introdução à Soldagem. Terminologia e Simbologia de Soldagem. Segurança em Operações de Soldagem e Corte. Metalurgia da Soldagem. O arco Elétrico. Fontes de energia para Soldagem. Processos SMAW, GTAW, GMAW e FCAW, OFW e OFC, PAW e PAC, SAW, RW. Outros Processos de Soldagem e Corte. Brasagem.

Área 6: QUÍMICA

CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO: Abordagens do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Concepções de currículo e a

organização do currículo no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Planejamento, planos e projetos educativos. Construção de conhecimentos no processo de ensino aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes; manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco); Propriedades da Matéria e suas transformações; Estrutura Atômica da matéria; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas e Propriedade dos Compostos; Geometria molecular e Interações Intermoleculares; Funções Inorgânicas; Compostos de coordenação; Conceito e importância dos compostos de coordenação; Estrutura, estabilidade, ligações químicas e principais ligantes em compostos de coordenação; Estudo das propriedades dos complexos mais importantes do ponto de vista da aplicação prática; Reações Químicas; Cálculos Químicos e Estequiométricos; Soluções; Propriedades dos líquidos e de soluções líquidas; Gases: Leis e propriedades; Termodinâmica: termoquímica, entalpia, entropia e energia livre; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Teoria quântica: Introdução, princípios, estrutura atômica e molecular; Química Orgânica: compostos orgânicos, estrutura, representações, relações entre estruturas e propriedades físicas e químicas; Funções Orgânicas; Isomeria; Reações Orgânicas; Polímeros; Parâmetros Químicos de Qualidade da Água; a Química e a poluição do ar na Troposfera; Métodos volumétricos e gravimétricos de análise; Espectrometria Atômica: Absorção e Emissão; Espectrofotometria de absorção molecular na região do ultravioleta/visível; Métodos eletroanalíticos; Pesquisa em Ensino de Química.

Temas propostos a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático – QUÍMICA

1 – Gases Ideais e Reais: Leis, propriedades e características
2 – Termoquímica: 2ª lei da termodinâmica, entropia e energia livre
3 – Forças Intermoleculares: Comparando estruturas de líquidos e sólidos
4 – Eletroquímica: Processos eletrolíticos e aplicações da eletrólise
5 – Natureza quântica da matéria: Da dualidade onda-partícula aos números quânticos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 162/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO II

Data: _____/_____/_____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Incentivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
TOTAL		**100,00**	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	**Expressão** – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do Avaliador: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 162/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

_____
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 162/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato(a): _____
Área: _____ Nº de Inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO
(preencha apenas os campos necessários ao seu recurso ou pedido de vista)

Prova: [ ] Escrita [ ] Desempenho Didático [ ] Títulos
Número da questão: _____
Alternativa dada como Gabarito (no caso da Prova Escrita):_____
Alternativa marcada pelo candidato (no caso da Prova Escrita): _____

Argumentação:

(Caso necessite continuar, utilize o verso. Se quiser utilize outra folha, identificando-a com os dados do topo deste formulário.)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Local e data:_____, ____de _____de 2015.

Assinatura do Candidato(a):_____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:	
[ ] O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise. [ ] O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios. Em: __/__/___. Ass: _____ SIAPE:_____.	Após análise do recurso, decidiu-se por: [ ] Recurso Deferido; anular questão. [ ] Recurso Deferido; alterar alternativa correta para ___. [ ] Recurso Indeferido, argumentação incorreta. [ ] Outro: _____. Ass: _____ SIAPE:_____ Em: __/__/___.